

ATOS DO TRIBUNAL PLENO – NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS:

PROC. TC 3918/03 – (DOC TC 6297/05) – (Prestação de Contas) – RUBENS GERMANO COSTA, RODRIGO DOS SANTOS LIMA e PEDRO VICTOR DE MELO, respectivamente, Prefeito do Município de **PICUI** e seus Procuradores;

PROC. TC 5448/03 – (Remuneração de Agentes Políticos) – WANDERLEY DA SILVA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de **CACHOEIRA DOS INDIOS**;

PROC. TC 3518/07 – (Prestação de Contas) – ODILON ANACLETO ESTRELA e SIZENANDO VENTURA FILHO, respectivamente, ex-Gestores do Instituto de Previdência Municipal de **DIAMANTE**;

PROC. TC 2134/08 – (Prestação de Contas) – ÉRICO ALBERTO DE ALBUQUERQUE MIRANDA, Secretário do Fundo Municipal do Meio Ambiente de **CAMPINA GRANDE**;

PROC. TC 1998/08 – (Prestação de Contas) – SERGIO JOSÉ SANTOS FALCÃO e ALUISIO VINAGRE RÉGIS, respectivamente, ex-Gestor do Instituto de Previdência e Assistência e ex-Prefeito do Município do **CONDE**;

PROC. TC 2869/09 – (Prestação de Contas) – SERGIO JOSÉ SANTOS FALCÃO e ALUISIO VINAGRE RÉGIS, respectivamente, ex-Gestor do Instituto de Previdência e Assistência e ex-Prefeito do Município do **CONDE**;

PROC. TC 2223/08 – (Prestação de Contas) – ALBERTO DA SILVA RODRIGUES e MARTA RANIERE DA SILVA, respectivamente, Gestora e ex-Gestor do Instituto de Previdência Municipal de **SÃO BENTO**;

PROC. TC 11269/09 – (Prestação de Contas) – FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES, Secretário de Educação, Esporte e Cultura de **CAMPINA GRANDE**;

PROC. TC 11270/09 – (Prestação de Contas) – HERMANO NEPOMUCENO, Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de **CAMPINA GRANDE**;

PROC. TC 11275/09 – (Prestação de Contas) – CONSTANTINO SOARES SOUTO, Secretário Municipal de Administração de **CAMPINA GRANDE**;

PROC. TC 11272/09 – (Prestação de Contas) – ALEXANDRE COSTA DE ALMEIDA, Gestor da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de **CAMPINA GRANDE**;

PROC. TC 11271/09 – (Prestação de Contas) – VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, ex-Secretário Municipal de Finanças de **CAMPINA GRANDE**;

PROC. TC 11274/09 – (Prestação de Contas) – Procurador Geral do Município de **CAMPINA GRANDE**;

PROC. TC 11273/09 – (Prestação de Contas) – ARLINDO PEREIRA DE ALMEIDA, ex-Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de **CAMPINA GRANDE**;

PROC. TC 2935/09 – (Prestação de Contas) – NICÁCIO DE LIMA FREIRE, ex-Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de **BAIA DA TRAIÇÃO - SAAE**;

PROC. TC 3891/09 – (Prestação de Contas) – ECIÉLIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA e ELINETE RIBEIRO DE LIMA, RENATO MENDES LEITE, respectivamente, Gestora, ex-Gestora do Instituto de Previdência e Prefeito do Município de **ALHANDRA**;

PROC. TC 2804/08 – (Prestação de Contas) – ECIÉLIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, JOSÉ ELENILDO BEZERRA DA SILVEIRA e RENATO MENDES LEITE, respectivamente, Gestora do Instituto de Previdência, ex-Presidente da Câmara Municipal e Prefeito do Município de **ALHANDRA**;

PROC. TC 6982/08 – (Prestação de Contas) – ALEXANDRE COSTA DE ALMEIDA, Gestor da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de **CAMPIRA GRANDE**;

PROC. TC 2834/09 – (Prestação de Contas) – MARTA RANIERE DA SILVA, ex-Gestora do Instituto Municipal de Previdência de **SÃO BENTO**;

PROC. TC 2250/06 – (Prestação de Contas) – LINDINALVA BRAZ DA SILVA, ex-Gestora do Instituto de Previdência e Assistência Social de **SUMÉ**;

PROC. TC 3282/08 – (Denúncia) – MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito do Município de **SANTA RITA**;

PROC. TC 10575/09 – (Denúncia) – INÁCIO AMARO DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de **OURO VELHO**;

PROC. TC 8691/09 – (Prestação de Contas) – VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO, Prefeito do Município de **CAMPINA GRANDE**;

PROC. TC 3429/06 – (Prestação de Contas) – IVANILDO SOARES NOGUEIRA, ex-Prefeito do Município de **AMPARO**;

PROC. TC 2157/09 – (Prestação de Contas) – RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA e ROMERO RODRIGUES VEIGA, respectivamente, ex-Secretários Chefe da Casa Civil do Governador;

Secretaria do Tribunal Pleno, em 26 de fevereiro de 2010.

Osório Adroaldo R. de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.

